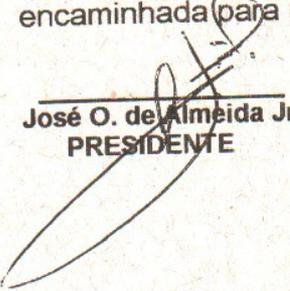
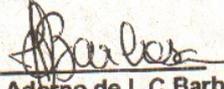


**ATA DA 66ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano dois mil, às 10 hs, na sala de reuniões do gabinete do Procurador-Geral de Justiça, reuniram-se extraordinariamente os Membros do Conselho Superior do Ministério Público. Conferido o quorum, constatou-se a presença dos Excelentíssimos Senhores José Omar de Almeida Júnior, Presidente, Alcir Raineri Filho, Secretário, Vera Nilva Álvares Rocha, membro e a Conselheira Jacqueline Adorno de La Cruz Barbosa membro eleito. A seguir o Senhor Presidente proferiu as seguintes palavras: **“sob a proteção de Deus, e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão”**. Iniciados os trabalhos, passou-se ao juízo de admissibilidade dos inscritos ao concurso de remoção em 3ª entrância, pelo critério de merecimento, para a 2ª Promotoria de Justiça do Consumidor da Capital, instaurado pelo Edital nº 70/2000, com os seguintes inscritos: César Augusto Margarido Zaratini, Clenan Renaut de Melo Pereira, Eliana Curado Barbosa, José Allan Lins de Alencar, Kátia Chaves Gallieta, Márcia Regina Buso Rodrigues de Marchi, Marco Antônio Alves Bezerra e Marcos Luciano Bignotti. Em deliberação, verificados presentes os requisitos de admissibilidade, por unanimidade de votos, restou admitidos todos os inscritos. Em discussão o segundo ponto da pauta, versando sobre o juízo de admissibilidade ao concurso de remoção em 2ª entrância, pelo critério de antiguidade, para a Promotoria de Pedro Afonso, instaurado pelo Edital nº 32/2000, com o seguinte inscrito: André Ramos Varanda. Em deliberação, verificados presentes os requisitos de admissibilidade, por unanimidade de votos, restou admitido o inscrito. Em face das deliberações anteriores o colegiado autorizou a expedição de Ato concedendo prazo de três dias, para que os interessados apresentem impugnações, reclamações ou eventuais desistências. Em discussão terceiro ponto da pauta, versando sobre distribuição dos Autos nºs 214, 215 e 217/2000, obedecendo-se a ordem das distribuições os mesmos couberam aos seguintes relatores: Autos nº 214/00 – referente a recurso administrativo interposto pelo Excelentíssimo Senhor Daniel Ribeiro da Silva. Relatora: Vera Nilva Álvares Rocha. Autos nº 215/00 – interessado: Juízo da Vara Criminal da Comarca de Paraíso do Tocantins. Relatora: Jacqueline Adorno de La Cruz Barbosa. Autos nº 217/00 – referente ao ofício nº 027/00 da lavra do Excelentíssimo Senhor Marco Antônio Alves Bezerra comunicando o não cumprimento a Portaria nº 427/00. Relator: Alcir Raineri Filho. Nada mais havendo para registrar, deu-se por encerrada a presente Sessão, do que para constar, eu Alcir Raineri Filho, Alcir Raineri Filho, lavrei a presente Ata, a qual após lida, conferida e assinada pelos Membros do Conselho Superior, será encaminhada para publicação.


José O. de Almeida Jr.
PRESIDENTE


Vera Nilva A. Rocha
MEMBRO


Jacqueline Adorno de L.C. Barbosa
MEMBRO


Alcir Raineri Filho
SECRETÁRIO